REQUERIMENTO Nº 096/2021

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Considerando que no dia 5 de abril de 2021, colocamos nesta casa o Projeto de Lei 029/021 que tratava da instituição do benefício emergencial com natureza temporária, destinada a promover às famílias em situação de vulnerabilidade, com garantia mínima e segurança alimentar, tendo como público prioritário os indivíduos em situação de pobreza ou extrema pobreza.

Considerando que este projeto acabou ficando prejudicado por conta de a promotoria desta casa alegar "flagrante inconstitucionalidade ", no dia 8 de junho agora vindo do poder executivo foi aprovado por esta casa o Projeto de Lei 52/2021, que disponha sobre a criação do programa de trabalho, renda e qualificação, para proteger as famílias em estado de vulnerabilidade, como medida de enfrentamento a pandemia do COVID-19. Aprovado por unanimidade nesta casa no dia 09 de junho foi promulgado como LEI Nº 1776/2021.

Considerando que a pandemia está longe de acabar e ainda é extremamente necessário minimizar os efeitos econômicos da pandemia do coronavírus (COVID-19), para proteção as famílias com a renda comprometida, entres eles os beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único), trabalhadores informais, autônomos, microempreendedores individuais (MEI), o que para nossa região neste momento de incerteza com relação ao fechamento dos quiosques, seria de extrema importância, devida a vulnerabilidade destas famílias causado primeiramente pela pandemia e agora pelo desemprego.

Considerando que a justificativa para colocação deste projeto por parte do executivo era que este Programa deveria minimizar as consequências da COVID-19 para o mercado de trabalho de nosso município, onde se enxergava que os impactos que a crise promoveria aos trabalhadores que viviam da informalidade, os quais não tem auxílio-doença, aposentadoria nem outros benefícios que os protejam em situações de paralisação das atividades produtivas, poderiam ser irreversíveis. O que fica muito claro na frase usada pelo prefeito: "**O**

momento atual exige a adoção de políticas públicas que conduzam a efetivação do direito à saúde e ao trabalho."

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO** nas formalidades regimentais, ouvindo o Douto e Soberano Plenário, para que se aprovado for, oficie-se ao **DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA** para que informe URGENTEMENTE, à esta Casa de Leis uma data para o início do "**PROGRAMA DE TRABALHO, RENDA E QUALIFICAÇÃO, PARA PROTEÇÃO AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID – 19, instituído na Lei nº 1776 DE 09 DE JUNHO DE 2021."**

Plenário dos Emancipadores, em 27 de setembro de 2021

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856

Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2021.09.27 15:42:54 -03'00'

ROGÉRIO LOPES REVITTI

Vereador - Cidadania